



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

DECRETO Nº.28.286 de 18 de março de 2020.

Cria o Comitê Municipal de Gerenciamento de Crise do COVID-19, para ações relacionadas ao COVID-19 - Coronavírus, no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS, e dá outras providências.

DONATO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, Novo Coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando o Decreto n.º 15.391, de 16 de março de 2020, no qual o Governo do Estado adota medidas temporárias no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Brilhante-MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Gerenciamento de Crise do COVID-19 de Rio Brilhante/MS, composto pelos seguintes Membros:

- Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde, que o coordenará;
- ~~-Modesto Aquino Filho – Secretário Municipal de Administração~~
- Graciela Garlet Prates – Representante da Secretaria Municipal de Administração (**Alterado pelo Decreto n. 28.326 de 26 de março de 2020.**)
- Magali de Araujo Lima – Secretária Municipal de Educação;



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

- Adriana Correia Barbosa de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social;
- Aleson Alípio Candido – Chefe de Gabinete;
- Viviane Lima Silva – Procuradora Geral do Município;
- Diego Batistoti Ferreira – Gerente de Comunicação Social;
- Silvana Pael Mareco – Enfermeira Chefe da Associação Beneficente de Rio Brilhante;
- Karina Ruiz de Oliveira – Médica da Associação Beneficente de Rio Brilhante;
- Diana Natusch Bejarano – Médica ESF;
- Ana Paula Brianezi Zanoni- Médica ESF;
- Alini de Oliveira – Gerente de Atenção Básica;
- Valdirene Aparecida Ortega Vizinfard – Auditora de Enfermagem;
- Queila Cristina Tagara Marques – Gerente de Vigilância Sanitária.
- Eli de Moraes Pereira – Conselho Municipal de Saúde; **(Acrescido pelo Decreto n. 28.326 de 26 de março de 2020.)**
- Wandressa Freitas Barbosa– Representante do Poder Legislativo **(Acrescido pelo Decreto nº. 28.541 de 13 de maio de 2020).**

Art. 2º Compete ao Comitê ora criado:

I - propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública relativas ao CORONAVIRUS;

II - estabelecer as diretrizes para a definição de critérios locais de acompanhamento da implementação das medidas de emergência em saúde pública referente ao COVID-19;

III - elaborar relatórios diários com dados atualizados sobre os casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo vírus do COVID-19 no município de Rio Brilhante.

Art. 3º – Os trabalhos deste Comitê terão duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a evolução da doença.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

Rio Brilhante - MS, 18 de março de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Rio Brilhante